

Ata da vigésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988), no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente, JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice Presidente; Os Juizes Doutores FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA REIS, ORLANDA LUÍZA DE LIMA FERREIRA, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e NOÉ GONÇALVES FERREIRA e, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral. Às dezoito horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Mandado de Segurança nº 319/88, em que figura como impetrante Antônio Fernandes & Galvão e, como impetrado, o Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Relatora: Excelentíssima Senhora Doutora Orlanda Luíza de Lima Ferreira. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, julgou prejudicado o processo, por considerá-lo extinto. Processo nº 208/88, pelo qual o Partido da Frente Liberal requer o registro do diretório referente ao município de Goiandira. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Henrique de Sá. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo nº 497/88, pelo qual o Senhor Jehú Rego Coêlho solicita a sua dispensa das funções de preparador eleitoral de Sítio Novo de Goiás. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Francisco Guedes de Amorim. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deferiu o pedido. Processo nº 499/88, pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Planaltina encaminha pedido de dispensa formulado pelo escrivão eleitoral daquela zona e indica, para substituí-lo, o serventuário Sinval Modesto de Oliveira. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Francisco Guedes de Amorim. O Tribunal, u-

nanimemente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssi-
mo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, concedeu a dispensa
solicitada e converteu o julga ento em diligência, para que a Secre-
taria informe se o Senhor Sinval Modesto de Oliveira é ou não filia-
do a partido político'. Processo nº 486/88, pelo qual o Doutor Juiz
Eleitoral de Gurupí indica para as funções de preparador eleitoral
em Aliança do Norte a Senhora Maria Neuzilene Lopes do Nascimento.
Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Francisco Guedes de Amo-
rim. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer oral proferido
pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, '
converteu o julga,ento em diligência, para que o Doutor Juiz infor-
me se a indicação foi precedida de publicação de edital, como deter-
mina o parágrafo quarto (4º) do artigo 62, do Código Eleitoral. Pro-
cesso nº 505/88, pelo qual o Doutor Juiz Eleitoral de Filadélfia so-
licita a designação do Doutor Luiz Gonzaga Gomes de Souza, atual es-
crivão eleitoral, para exercer as funções de Chefe de Cartório da-
quela zona e, para substituí-lo nas funções de escrivão eleitoral,'
a serventuária Florinda Bento Noleto Alves. Relator: Excelentíssimo
Senhor Doutor Luiz Francisco Guedes de Amorim. O Tribunal, unanime-
mente, de acordo com parecer oral proferido pelo Excelentíssimo Se-
nhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, converteu o julgamento '
em diligência, para que o Doutor Juiz, caso persista o seu interesse
na designação do Senhor Luiz Gonzaga Gomes de Souza, providencie a
sua regular requisição, nos termos da Lei nº 6.999/82. Em virtude '
da posse do Doutor Noé Gonçalves Ferreira como Juiz efetivo desta '
Côrte, o Tribunal aprovou, mediante proposta da Presidência, a desig-
nação do Doutor Caio Júlio de Bastos para exercer as funções de '
Juiz Eleitoral da 136ª Zona, de Goiânia. E, nada mais havendo, foi
declarada encerrada a sessão do que, para constar, lavrou-se a pre-
sente que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Excelentís-
simo Senhor Desembargador Presidente, comigo, La S. S. S.
SECRETÁRIO, que a mandei datilografar, subscreví e assino'.

:PRESIDENTE

:SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: _____

-PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL-